

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27.05.2024

PROCESSO Nº SEI-150142/001671/2022 - APLICO penalidade de ad-vertência por escrito ao CFC LISBOA SARACURUNA LTDA - DH AB/668, fundamentada no art. art. 74, I c/c 74, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 06.06.2024

PROCESSO Nº SEI-150066/003282/2022 - APLICO penalidade de ad-vertência por escrito ao CFC AUTO ESCOLA ENGENHEIRO PEDREI-RA LTDA - DH AB/1105, fundamentada no art. 74, I c/c 74, § 1º da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

PROCESSO Nº SEI-150066/004074/2023 - APLICO penalidade de ad-vertência ao CFC CHAVES LTDA - DH AB/1186, fundamentada no art. 74, I c/c 74, § 1ºda Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DE 13.06.2024

PROCESSO Nº SEI-150016/035010/2024 - AUTORIZO o funciona-mento do CFC AUTOESCOLA SMART LTDA, registro DH AB/1318, no endereço funcional Rua Eduardo Luiz Gomes, 13 - Centro - Niteroi - RJ, CEP nº 24020-340.

DE 14.06.2024

PROCESSO Nº SEI-150016/023857/2024 - AUTORIZO o funciona-mento do CFC AUTOESCOLA FUSCA LTDA, registro DH AB/1320, no endereço funcional Av. Engenheiro Souza Filho, 0, Rua Nova 1000 - Loja D - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 22753-703.

PROCESSO Nº SEI-150016/040428/2024 - AUTORIZO o funciona-mento do CFC AUTO ESCOLA ARCOS DA LAPA LTDA, registro DH AB/1319, no endereço funcional Rua do Rezende, 42 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20231-094.

Id: 2573450

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.06.2024
PÁGINA 12 - 3ª COLUMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.06.2024

PROCESSO Nº SEI-150016/084596/2024

Onde se lê: ...ELIANE CHAGAS DA SILVA, Id. Funcional nº 2067547-0...
Leia-se: ...HELIANE CHAGAS DA SILVA, Id. Funcional nº 2067547-0...

Id: 2573459

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 13.06.2024

PROCESSO Nº SEI-E-16/151/000044/2019 - SUELLEN DA CRUZ SANTANA, Id. Func. nº 5029966-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de Li-cença Prêmio, período de 20/05/2019 a 17/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150159/004444/2021 - VINICIUS HENRIQUE SANTOS, Id. Func. nº 5031427-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Li-cença Prêmio, período de 01/06/2019 a 29/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-16/060/4957/2019 - VIVIANE CRISTINA VIEIRA GOMES, Id. Func. nº 5032425-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Li-cença Prêmio, período de 01/06/2019 a 29/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150016/084090/2024 - LEVI SALLES JUNIOR, Id. Func. nº 5031211-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 01/06/2019 a 29/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150016/086526/2024 - MILLENA SIQUEIRA MENDES DA SILVA, Id. Func. nº 5077931-1. **CONCEDO** 03 (três) mes-es de Licença Prêmio, período de 03/12/2015 a 30/11/2020.

PROCESSO Nº SEI E-16/060/3838/2019 - ANDERSON PACHECO NOGUEIRA, Id. Func. nº 5029582-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 20/05/2019 a 17/05/2024.

PROCESSO Nº SEI E-16/060/4715/2019 - ALINE CRISTINE DA SIL-VA FERNANDES, Id. Func. nº 5032123-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 01/06/2019 a 29/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150063/003797/2022 - CHRISTIANO ARLOVE COSTA DE FREITAS, Id. Func. nº 4333905-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 19/07/2018 a 17/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-160129/000026/2020 - ALCELIR DOS SANTOS MAIA JUNIOR, Id. Func. nº 5028071-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 03/04/2019 a 31/03/2024, concedo 03 (três) meses de Licença Prêmio.

PROCESSO Nº SEI E-12/061/3921/2017 - ALINE GAMBINI FERNAN-DES, Id. Func. nº 4400062-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROCESSO Nº SEI E-16/020/000399/2019 - KARINE DIAS RIBEIRO, Id. Func. nº 5026230-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prê-mio, período de 12/03/2019 a 09/03/2024.

DE 14.06.2024

PROCESSO Nº SEI E-16/014/1341/2019 - ROBERTO CARLOS LO-PES FERREIRA, Id. Func. nº 5031442-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 01/06/2019 a 29/05/2024.

PROCESSO Nº SEI E-16/143/199/2019 - RODRIGO DE CARVALHO PAVÃO, Id. Func. nº 5032486-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Li-cença Prêmio, período de 29/05/2019 a 26/05/2024.

Id: 2573449

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14/06/2024

PROCESSO Nº SEI-150018/000065/2024 - ADJUDICO e HOMOLO-GO a licitação referente ao "SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DA SINA-LIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NA REGIÃO METROPOLITA-NA", à empresa SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.023.887/0001-55, com o valor total de R\$ 9.428.000,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais).

Id: 2573417

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8.838 DE 14 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE
GESTOR DE BENS EM ALMOXARIFADO NOS
TERMOS DO DECRETO Nº 46.223, DE 24 DE
JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍS-TICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018

- a Instrução Normativa AGE nº 42, de 26 dezembro de 2017; e

- o que consta no processo nº SEI-150161/000642/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Gestor de Bens em Almojarifado da Fun-dação CEPERJ, o servidor WENDEL CARLOS DOS SANTOS MUNIZ, Chefe da Divisão, ID. Funcional nº 5140881-3, responsável pela Con-servação dos Bens em Almojarifado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

Presidente da Fundação Centro Estadual De Estatísticas, Pesquisas
e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

Id: 2573328

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 28 DE 17 DE JUNHO DE 2024
DESIGNA SERVIDOR TITULAR DA ASSESSO-
RIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇA-
MENTO- ASPLO NO ÂMBITO DA SECRETÁ-
RIA DE ESTADO DE GOVERNO E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atri-buições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.413 de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências, e em conformidade com o Processo nº SEI-420001/001590/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLOs da Secretaria de Estado de Governo a ser-vidora abaixo indicada:

Nome: Simone Ribeiro dos Santos;
Cargo: Assessora de Planejamento e Orçamento;
Formação: Graduação e Formação em Direito;
ID Funcional nº: 4198061-1.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário de Estado de Governo

Id: 2573472

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 75 DE 14 DE JUNHO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR CO-
MISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-420001/002545/2022, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do con-trato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pú-blica, especialmente designados;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/002545/2022, o qual indica servidores para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscal-izar a execução do Contrato SEGOV nº 002/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

Gestor SECC:
Érica Gomes de Abreu, ID. Funcional nº 5129576-8.
Fiscais SEGOV:
Para a Operação Segurança Presente e SEGOV administrativo:
1º Fiscal: Mauricio Meyer Beniste, ID. Funcional nº 5087564-7;
2º Fiscal: Jéssica Oliveira Fernandes Moreno, ID. Funcional nº 5108401-5;
3º Fiscal: Eduardo Souza de Moura Junior, ID. Funcional nº 5107399-4;
Suplente: Marcia Cristina Mendes Da Fonseca Doria, ID. Funcional nº 5118460;
Para o Programa RJ para Todos:
1º Fiscal: Jorge Alberto de Oliveira Junior, ID. Funcional nº 5097295-2;
2º Fiscal: Gledson Sabino Borges, ID. Funcional nº 5104400-5;
3º Fiscal: Luiz Cesar Ferro da Silva, ID. Funcional nº 5111715-0;
Suplente: Eliane Araújo da Silva, ID. Funcional nº 5084503-9.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Jane-iro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos caso ainda não tenham feito, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024

ANDRE LUIS DANTAS FERREIRA

Secretário de Estado de Governo

Id: 2573198

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DA DIRETORA
DE 17/06/2024

PROCESSO Nº SEI-150001/030383/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC nº 91/2023 e Conclusivo/Promoção 512/2024/SECC/SUBJUR, a conversão em pe-cúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruída, referentes ao período aquisitivo de 2021, em favor do ex-servidor Allan Augusto do Nasci-mento Barcelos, ID. Funcional nº 5079584-8, detentor do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, exonerado de acordo com a publicação no D.O. de 12/11/2021 e **RECONHEÇO** a dívida, de acordo com a Certidão nº 19/2024, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos da Casa Civil, no valor total R\$3.176,25 (três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que, corrigido pela UFIR-RJ de 2024, totaliza o valor de R\$3.889,45 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado de Governo.

Id: 2573342

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 90
DE 17 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-
ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS
FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, III, da Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022; tendo em vista o que consta nos processos nºs SEI-120001/002201/2024 e SEI-120001/000800/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscaliza-ção, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento proces-sual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fis-calizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Refer-ência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 04/2024, celebrado com a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA..

Art. 2º - Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribui-ções, atuarem na Fiscalização Administrativa, os servidores abaixo:

Bianca Faria Rangoni Rodrigues - ID. Funcional nº 5108342-6;
Edivan Batista dos Santos - ID. Funcional nº 4320179-2;
Janaina Oliveira Neves Harabedian - ID. Funcional nº 5101199-9;
Luciana Silva Batista - ID. Funcional nº 5099436-0.

Parágrafo Único - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XX-XIII, XXXIV do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 3º - Designar como Fiscais para, sem prejuízo de suas atribui-ções, atuarem na Fiscalização Técnica, os servidores conforme abai-xo:

Andrea Assis de Brito Gonçalves - ID. Funcional nº 5100264-7;
Flavio Fernandes Novaes - ID. Funcional nº 5148856-6;
Rita de Cássia Campos Dias Santos - ID. Funcional nº 4270986-5.

Parágrafo Único - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, princi-palmente, pelo que consta nos incisos II, III, VIII, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XIII, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXV, XXXVII, XXXVIII do art. 13 do Decreto nº 45.600/2016 (Capí-tulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 4º - Designar como Gestora do Contrato, a servidora Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisi-ções do Estado do Rio de Janeiro - SIGA;

II - cadastrar todas as despesas, sem elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI-TCE/RJ.

Art. 5º - Designar a servidora Emily dos Santos Silva Duarte, ID. Funcional nº 5135413-6, como substituta do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 6º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será rea-lizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da con-feccão do relatório de fiscalização.

Art. 7º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebi-mento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscaliza-ção técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-trato.

Art. 8º - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os do-cumentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 9º - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto nº 7.526, de 06/09/1984.

Art. 10 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração

Id: 2573343



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Terça-feira, 18 de Junho de 2024 às 02:31:38 -0300.